



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 63173/17**

**EXERCÍCIO:** 2018  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta  
**DATA DE ENTRADA:** 14/09/2017  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2018.  
**INTERESSADOS:** Manoel Benedito de Lucena Filho

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# LDO

## *Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2018*

Administração:  
**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**

Endereço Comercial  
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905  
 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
 Fax: (083) 3421 1096  
 Email: aderaldoserafim@outlook.com



3

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 349 /2017

Em, 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Municipal de Malta aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

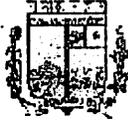
**DO PODER LEGISLATIVO:**

- I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Ampliação de sua estrutura física.
- III. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;
- IV. Estrutura organizacional.
- V. Aquisição de equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

**DO PODER EXECUTIVO:**

**I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:**

- a) De educação para melhoria do ensino;
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- d) De incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares;
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.
- i) Recuperação e manutenção do meio ambiente.
- j) Promoção social a família, a criança e o adolescente.
- k) Fortalecer os serviços de infra-estruturar urbana.
- l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder publico municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate a sonegação.
- n) Seguro safra.
- o) Construção de matadouro;
- p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;
- q) Incentivo a programas sustentáveis;
- r) Cooperação mutua destinadas a despesas com o Ministério Público;
- s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;

**II. Reforço da Infra – estrutura econômica:**

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento.
- e) Esgotamento sanitário.
- f) Infra Estrutura urbana.

**III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:**

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Distribuição de sementes aos produtores rurais
- d) Corte de Terra para os agricultores
- e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas
- f) Aquisição de tratores maquinas e implementos agrícolas
- g) Incentivo a Agricultura Familiar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

5

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

**IV. Ação especial:**

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.

**METAS:**

**I – ÁREA SOCIAL:**

**a) Educação e Cultura:**

- Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção e ampliação de quadras poli esportivas;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Manutenção do ginásio de esporte e quadra poli esportiva.
- Manutenção da biblioteca municipal;
- Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município.
- Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE.

**b) Saúde:**

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção de uma maternidade;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

3

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

6

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Construção de banheiros e fossas sépticas.
- Aquisição de veículos.
- Reforma dos postos do PSF
- Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU
- Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal
- Construção de academia da saúde.
- Programas PMAQ
- Elaboração do plano municipal de saúde
- Elaboração de metas na saúde
- Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012
- Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

**c) Habitação e Saneamento básico:**

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra-estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município.
- Melhorar a infra-estruturar urbana
- Escavação de valas para escoamento das águas
- Implantação de manilhas
- Saneamento básico.
- Construção e recuperação de pavimentação asfáltica

**d) Meio ambiente:**

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca.
- Construção de açudes, barragens e poços.
- Construção de lixão.
- Poços amazonas e artesianos
- Aquisição de caixas D'água
- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;

4

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas;

**e) Assistência Social:**

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção do grupo de mães.
- Manutenção do conselho tutelar.
- Manter os Programas Básicos de Assistência Social.
- Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população.
- Manutenção da Casa da família
- Manutenção do CREAS
- Manutenção do CRAS
- Manutenção dos Programas Sociais
- Distribuição de cestas básicas.
- Apoio aos serviços assistenciais.
- Demais programas sociais do FMAS
- Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar
- Incentivo aos programas do FMAS
- Promoção social a família, a criança e o adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa.

**II – ÁREA ECONÔMICA**

**a) Agropecuária:**

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

8

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de Patrulhas agrícolas
- Maquinas e implementos Agrícolas
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

**b) Indústria e comércio**

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

**III – ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:**

**a) Recursos Hídricos:**

- Desenvolvimento da infra - estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Aquisição de caixas d'águas quando do período da estiagem.
- Elaboração do plano de resíduos sólidos
- Elaboração de metas de resíduos sólidos
- Construção do lixão e aterro sanitário

**b) Transportes:**

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades;
- Conservação da malha viária
- Construção de asfalto
- Recapeamento asfáltico

**c) Energia:**

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

**d) Serviços urbanos:**

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;

6

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Manutenção da Telefonia rural;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Implantação de sinal de internet

**e) Agricultura e Abastecimento:**

- Manutenção da usina de beneficiamento de leite.
- Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2018, não se constituindo em limites para programação das despesas.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.
- IV- Mensagem;
- V- Projeto de Lei do Orçamento;

§ 1º - O Projeto de Lei orçamentária Anual conterà:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

10

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

- a) **DESPESAS CORRENTES**
  - Pessoal e encargos sociais
  - Juros e encargos da dívida
  - Outras despesas correntes
  - Sentenças Judiciais e outras obrigações legais
- b) **DESPESAS DE CAPITAL**
  - Investimentos
  - Inversões financeiras
  - Amortização da Dívida Consolidada
  - Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

8

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

11

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

II – **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV – **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ **primeiro:** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ **segundo:** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ **terceiro:** A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

###### Das Diretrizes gerais

Art. 8º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 10º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

9

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei n.º 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

12

Edição n.º 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 12º - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 13º - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 14º - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15 - A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

Art. 16º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 17 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 18 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n.º 14, e Lei Federal n.º 9.424/96.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

10

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

13

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20º - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 21º - Na Programação de investimentos serão observadas  
Ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I

Art. 22º - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 23º - No exercício de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I - Remuneração dos Agentes Políticos;

II - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III - Despesas variáveis;

IV - Obrigações Patronais;

V - Inativos

VI - Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo - O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 24º - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 25º - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.

11

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

14

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26º - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**SEÇÃO II**

**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS  
DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Art. 27º. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

- I - Da contribuição previdenciária;
- II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;
- III - Convênios a serem celebrados.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 28º - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 29º - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

**CAPÍTULO VI**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS  
PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 30º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

12

14



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

15

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 31º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 32º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º - A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 34º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35º – Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessário a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

**Parágrafo Único:** A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

Art. 36º - A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 30 de Agosto de 2017, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

O Limite a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício seguinte é de 7% (sete por cento) das receitas e impostos e transferências arrecadada no exercício anterior.

Art. 37º - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 30 de Agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018

Art. 38º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro de 2017, e será devolvida para sanção do Prefeito até 22

13

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

16

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

de Dezembro de 2017, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 30 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 39º - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 40º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 41º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 42º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 44º - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 45º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 46º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de MALTA-PB, em 01 de Junho de 2017

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

14

16



Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2018 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2016 a 2017, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2017 – 5% e 5% para 2018.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2018 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo de Metas Fiscais**

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - “avaliação da situação financeira e atuarial:
  - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
  - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

19

---

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017

---

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

---

19



Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

---

**SEM MOVIMENTO**

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

---



Prefeitura Municipal de MALTA  
**Secretaria de Finanças**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2018 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

22

---

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017

---

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

22



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.762.500,00	25.488.095,24	1.746,03	28.817.497,80	26.138.320,00	9.365,08	30.258.372,69	27.445.236,00	3.736,47
Receitas Primárias (I)	26.675.481,25	25.405.220,24	5.746,03	28.725.214,42	26.054.616,25	5.746,14	30.160.835,55	27.356.766,94	1.973,72
Despesa Total	26.762.500,00	25.488.095,24	1.746,03	28.817.497,80	26.138.320,00	9.365,08	30.258.372,69	27.445.236,00	3.736,47
Despesa Primária (II)	26.762.500,00	25.488.095,24	1.746,03	28.817.497,80	26.138.320,00	9.365,08	30.258.372,69	27.445.236,00	3.736,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	-87.018,75	-82.875,00	5.000,00	-92.283,38	-83.703,75	2.618,94	-97.537,14	-88.469,06	1.762,74
Resultado Nominal	-268.823,97	-256.022,83	3.409,43	117.740,83	106.794,40	9.029,86	-96.408,68	-87.445,52	9.810,66
Dívida Pública Consolidada	5.172.944,20	4.926.613,52	4.507,94	5.172.944,20	4.692.012,88	7.898,36	5.172.944,20	4.692.012,88	7.990,98
Dívida Consolidada Líquida	4.875.886,80	4.692.012,88	1.571,11	4.993.627,63	4.529.367,46	8.944,33	4.897.218,94	4.441.921,95	1.530,33
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN  
 LDO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TOTAL**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

24

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS		II - METAS		Variação	
	Prevista em 2016	% PIB	Realizada em 2016	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.097.228,00	7.426,67	14.717.453,59	7.426,67	-10.379.774,41	-41,36
Receitas Primárias (I)	102.800,00	2.666,67	73.785,00	2.666,67	-29.015,00	-28,22
Despesas Total	25.097.228,00	7.426,67	13.685.873,00	7.426,67	-11.411.355,00	-45,47
Despesas Primárias (II)	24.994.428,00	4.760,00	13.612.089,00	4.760,00	-11.382.339,00	-45,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	-24.891.628,00	2.093,33	-13.538.304,00	2.093,33	11.353.324,00	-45,61
Resultado Nominal	718.362,54	4.541,80	-105.654,00	4.541,80	-824.016,54	-114,71
Dívida Pública Consolidada	4.741.008,15	3.360,50	5.172.944,00	3.360,50	431.935,85	9,11
Dívida Consolidada Líquida	4.741.008,15	3.360,50	4.635.354,00	3.360,50	-105.654,15	-2,23

24



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	23.443.791,00	25.197.228,00	7,05	26.138.320,00	4,14	26.762.500,00	2,38	28.817.497,80	7,67	30.258.372,69	5,00	
Receita Primária (I)	23.345.891,00	24.994.428,00	7,06	26.046.820,00	4,21	26.675.481,25	2,41	28.725.214,42	7,68	30.160.835,55	4,99	
Despesa Total	23.443.791,00	25.197.228,00	7,05	26.138.320,00	4,14	26.762.500,00	2,38	28.817.497,80	7,67	30.258.372,69	5,00	
Despesa Primária (II)	23.443.791,00	25.197.228,00	7,05	26.138.320,00	4,14	26.762.500,00	2,38	28.817.497,80	7,67	30.258.372,69	5,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	-97.900,00	-102.800,00	5,00	-91.500,00	-10,99	-87.018,75	-4,89	-92.283,38	6,04	-97.537,14	5,69	
Resultado Nominal	718.362,54	-105.654,14	-114,70	509.356,76	-582,09	-268.823,97	-152,77	117.740,83	-143,79	-96.408,69	-181,88	
Dívida Pública Consolidada	4.741.008,15	5.172.944,20	9,11	5.172.944,20	0,00	5.172.944,20	0,00	5.172.944,20	0,00	5.172.944,20	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	4.741.008,15	4.635.354,01	-2,22	5.144.710,77	10,98	4.875.886,80	-5,22	4.993.627,63	2,41	4.897.218,95	-1,93	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	29.067.956,46	27.965.841,16	-3,79	26.138.320,00	-6,53	25.488.095,24	-2,48	26.138.320,00	2,55	26.138.884,49	0,00	
Receita Primária (I)	28.946.570,25	27.851.291,12	-3,78	26.046.820,00	-6,47	25.405.220,24	-2,46	26.054.616,25	2,55	26.054.626,42	0,00	
Despesa Total	29.067.956,46	27.965.841,16	-3,79	26.138.320,00	-6,53	25.488.095,24	-2,48	26.138.320,00	2,55	26.138.884,49	0,00	
Despesa Primária (II)	29.067.956,46	27.965.841,16	-3,79	26.138.320,00	-6,53	25.488.095,24	-2,48	26.138.320,00	2,55	26.138.884,49	0,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	-121.386,21	-114.550,04	-5,63	-91.500,00	-20,12	-82.875,00	-9,42	-83.703,75	0,99	-84.258,07	0,66	
Resultado Nominal	890.697,71	-117.730,41	-113,21	509.356,76	-532,64	-256.022,83	-150,26	106.794,40	-141,71	-83.283,25	-177,98	
Dívida Pública Consolidada	5.878.376,01	5.764.211,72	-1,94	5.172.944,20	-10,25	4.926.613,52	-4,76	4.692.012,88	-4,76	4.468.680,20	-4,75	
Dívida Consolidada Líquida	5.878.376,01	5.165.174,97	-12,13	5.144.710,77	-0,39	4.643.701,71	-9,73	4.529.367,46	-2,46	4.230.493,21	-6,59	

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

26

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4, §2º inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-32.622,71	100,00	-1.256.708,94	100,00	-2.119.518,78	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-32.622,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.256.708,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.119.518,78</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

26



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**2018**

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	,00	4.000,00	,00
Alienação de Bens Móveis	,00	4.000,00	,00
Alienação de Bens Imóveis	,00	,00	,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	,00	4.000,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	4.000,00	,00
Investimentos	,00	4.000,00	,00
Inversões Financeiras	,00	,00	,00
Amortização da Dívida	,00	,00	,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	,00	,00	,00
Regime Geral da Previdência Social	,00	,00	,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	,00	,00	,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia-Id)+IIf)</b>	<b>(h) = ((Ib-Ie)+IIIf)</b>	<b>(i) = (Ic-IIf)</b>
VALOR (III)	,00	,00	,00

FONTE:

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

28

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	2014	2015	2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	0,00	0,00	0,00

"Continua (1/2)"

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei n.º. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

29

Edição n.º. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017

“Continuação”

Nome da Instituição  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE:

29



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**2018**

AMF – Tabela S (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
NO DATA FOUND						
TOTAL			.000	.000	.000	
FONTE						

R\$ 1,00

Contador (a) \_\_\_\_\_ Prefeito (a) \_\_\_\_\_



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

31

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2018

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

32

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00		0,00

No Data Found

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

33

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017



Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais                       | 1. Reserva de Contingência         |
| 2. Aumento do salário Mínimo               | 2. Limitação de empenhos           |
| 3. Precatórios                             | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho  |

**MANOEL BENDITO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

33



Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

**Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2018, a Lei de Responsabilidade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

35

---

Edição nº. 09/2017 – Malta – PB, 12 de setembro de 2017

---

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

35



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 001 / 2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MALTA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2017.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

MALTA-PB, em 22 de abril de 2017.

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 06/2017

Em, 20 de abril de 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba,

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

- I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Ampliação de sua estrutura física.
- III. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;
- IV. Estrutura organizacional.
- V. Aquisição de equipamentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB**  
**Luiz Almeida Elias**  
 PRESIDENTE  
 CPF: 063.063.624-95



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 083/2017

Em, 22 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei da LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentarias) acompanhada da respectiva mensagem nº. 001/2017, evidenciando de forma sucinta a elaboração da LDO em consonância ao que determina a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.  
 Presidente da Câmara Municipal  
 MALTA-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB  
 Luiz Almeida Elias  
 PRESIDENTE  
 CPF: 063.063.624-05

**RÉCEBI**  
 EM 22/05/17



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09:00 horas da manhã no auditório do Prédio onde funciona o CRAS, localizado na Rua Dom José de Medeiros Delgado na sede do Município, foi realizada Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) do Município de MALTA – PB, para fins de elaboração da (LOA), (LDO) e (PPA) começa a formação da política de participação popular, onde os participantes, discutiram os problemas do Município de MALTA de uma forma em geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para a elaboração da (LOA), (LDO) e (PPA), para o exercício financeiro de 2018. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Infra Infraestrutura, Finanças associações e representantes de igrejas, juntos com a participação popular. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta da população em geral, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

A lista foi passada aos presentes, pelo senhor FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS que colheu as assinaturas de todos. Foi aberto um espaço para que os interessados se inscrevessem, colocando seus dados de identificação em ficha para tal fins. Nada mais a tratar eu FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, lavrei, assinei e atesto a expressão da verdade. MALTA - PB, 26 de Abril de 2017. *Francisco*

*Alexsandro Ferreira dos Santos.*





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Elaine Cristina R. dos Santos
ENDEREÇO: R. mont. Senhor Valeriano Pereira
Rede de esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	LUIZ ALMEIDA ELIAS
ENDEREÇO:	RUA SAO FRANCISCO / POR TRÁS DA CAPELA
SANEAMENTO BASICO, CALÇAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JUCINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA DR AGEU DE CASTRO PROXIMO A ESTACAO FERROVIARIA.
FOSSA ESUMÍDORA COM REDE ESGOTO PAVIMENTAÇÃO COM UM BALCAMENTO E PASSEIO PARA SE FAZER CAMINHADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR  
ENDEREÇO: R. CORONEL JOSÉ FERNANDES VIEIRA, 80

- SAMU / BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: ROBERTO DA SOUSA NASCIMENTO
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Juliano Pereira, 205
<p>Pede para que Malta seja mantida de um SAMU.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NO esporte uma reforma no quadra poliesportiva.</li> <li>- Um Centro cultural</li> </ul>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	Manoel Marques Fernandes Gadehato
ENDEREÇO:	Manoel Marques Fernandes - 25
	<p>01 - Base do SAMU</p> <p>02 - GUARDA NOTURNO</p> <p>03 - CÂMARAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.</p> <p>04 - MATADOURO PÚBLICO.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	<i>Ailton Gomes Soares</i>
ENDEREÇO:	<i>Francisco Vianna de Araújo 64</i>
<i>estamos precisando de some</i>	
<i>maladouro quando noturno</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Maria Glete Montez de Seixas
ENDEREÇO: R. Boileau Santos Wanderley nº 82
Iluminação Pública, SAMU, saneamento básico, Centro cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: <i>Maria Aparecida Lacerda</i>
ENDEREÇO: <i>R. Coronel Justino Fernandes</i>
<i>Iluminação Pública, SAMU, saneamento básico, centro cultural.</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	<i>Diângela D. Moraes</i>
ENDEREÇO:	<i>R. Galvão Soares Wanderley n. 22</i>
<p><i>Acomunicação Pública, SPMU, Saneamento básico, Centro Cultural.</i></p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	Jandilson Nunes Marques
ENDEREÇO:	Sítio Ameias Malta
<p>A minha comunidade necessita de um Poço Poço urgente por favor obrigado.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Juliana Alves de Oliveira

ENDEREÇO: Sítio Malapá

Com minha região gostaria que tivesse mais projetos de apoio artesanal, uma unidade básica de saúde que funcionasse no mínimo duas vezes por semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Jacqueline Alves Ferreira
ENDEREÇO: Rua Projetada II
<p>* Na rua onde moro, é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação</li> <li>- Calçamento</li> <li>- Segurança</li> </ul> <p>Por ser um lugar um pouco distante do <del>centro</del> centro, use torna <del>o</del> <del>o</del> um pouco esquecido.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: <i>Maria de Fátima Alves Ferreira</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Projetada II</i>
<p><i>Iluminação na rua projetada, por trás do Posto Brasil, Calçamento na mesmo local.</i></p> <p><i>- Saúde - Samu</i></p> <p><i>Segurança em toda cidade.</i></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: FLAMARIAN REIS LUCENA LIMA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
<u>SEGURANÇA: PATRULHA ARMADA (RODAS)</u>
<u>Saúde: SAMU (MEDICA NO PERIODO NOTURNO)</u>
<u>CAZACEMENTO: (RUA PROJETADA)</u>
<u>EDUCAÇÃO: ESCOLA DA INTELIGENCIA, DE AUTORIA DO DR AUGUSTO CAIBY, REALIZANDO O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGENCIA EMOCIONAL EVITANDO VARIOS TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS.</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: JOSE ALVES DUARTE.
ENDEREÇO: R. AGELO DE CASTRO.
CALÇAMENTO, DA <del>RE</del> TERMINO DA RUA VILGELO DE CASTRO. O CENTRO CULTURAL. PARA NOSSA CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:	EDUARDO MARQUES DE SOUSA
ENDEREÇO:	RUA: LUIZ SAUVIANO DE ALMEIDA
<p>- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO SAMU</p> <p>- ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA TRAV. MIGUEL MENDES DA SILVA E TRECHOS DAS RUAS CEL. JOSÉ FERNANDES VIEIRA E DR. SENHORZINHO FERNANDES.</p> <p>- INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, BENEFICIANDO TODA JUVENTUDE MALTENSE.</p> <p>- AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 2 (DUAS) HA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA DOAÇÃO EM MEDIDA DE 8 X 12 M<sup>2</sup> AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SONHAM COM A CASA PRÓPRIA.</p> <p>- DESTINAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO FIXO E MÓVEL NA ZONA RURAL, NORTE E SUL DO MUNICÍPIO.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PPA, LDO E LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE:

ENDEREÇO: TV. Miguel Mendez s/n

Malta hoje está bem estruturada, mas  
 desejo ao bem de todos desejo que  
 precisamos umas fabricas, posso  
 citar, de calçados,ROUPAS.  
 Quero dizer ao senhor secretario, que  
 ta faltando alguns artigos nos cal-  
 hamentos, inclusive em farteira ao  
 prédio do antigo fono.  
 Posso desculpa se escrevi coisas que  
 não devia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327

E-mail: diariopmm@gmail.com

Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo da Despesa de Capital

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	51.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>51.300</b>
04 122 1029 1004 Reparcelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	12.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.500</b>
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	
4490.51 000 Obras e Instalações	23.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.900</b>
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
4490.30 000 Material de Consumo	6.100
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	21.300
4490.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
4590.61 000 Aquisição de Imóveis	6.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>36.200</b>
04 122 2007 2004 Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas,Fest.Religiosas e Outros Eventos)	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	2.800
4490.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.500</b>
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	3.100
4490.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores	4.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.200</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>136.600</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
 Anexo da Despesa de Capital

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.020 ASSESSORIA JURIDICA</b>				
02	062	2013	2006	Manutenção da Assessoria Jurídica
4490.30	000			Material de Consumo
4490.52	000			Equipamentos e Material Permanente
4490.92	000			Despesas de Exercícios Anteriores
4590.61	000			Aquisição de Imóveis
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>15.300</b>
				<b>Total da Unidade:</b>
				<b>15.300</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
 Anexo da Despesa de Capital

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	
4490.30 000 Material de Consumo	3.700
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	5.600
4490.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>12.000</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1030	1006	Aquisição de veículo para Secretaria de Administração
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente
				59.900
<b>Total do Projeto:</b>				<b>59.900</b>
04	122	2003	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
		4490.30	000	Material de Consumo
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente
		4590.61	000	Aquisição de Imóveis
				3.700
				4.000
				6.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>13.800</b>
04	126	2015	2009	Informatização da Secretaria de Administração
		4490.30	000	Material de Consumo
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente
				3.700
				6.800
<b>Total da Atividade:</b>				<b>10.500</b>
04	122	2005	2010	Implantação do Programa de Qualidade Total
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente
		4490.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores
				2.800
				2.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>5.500</b>
04	122	2003	2011	Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente
		4490.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores
				2.100
				2.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>4.800</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>94.500</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>				
28 271 0001 0001	Contribuição p/o INSS			
4690.71 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado			67.900
			<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>67.900</b>
28 846 0001 0002	Contribuição p/o FGTS			
4690.71 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado			11.800
			<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>11.800</b>
04 121 2012 2012	Promoção de ações de planejamento participativo			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			1.900
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			2.700
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.600</b>
04 123 2012 2013	Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			4.600
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			4.100
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.700</b>
28 843 0001 2014	Amortização de Encargos da Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)			
4690.71 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado			4.100
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.100</b>
04 123 2012 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal			
4490.30 000	Material de Consumo			3.700
4490.35 000	Serviços de Consultoria			4.700
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			700
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			7.700
4590.61 000	Aquisição de Imóveis			6.100
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>22.900</b>
04 123 2012 2018	Manutenção de Ações do Controle Interno			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			2.800
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			4.100
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.900</b>
			<b>Total da Unidade:</b>	<b>126.900</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo da Despesa de Capital

## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	
4490.51 002 Obras e Instalações	75.100
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	20.500
Total do Projeto:	<b>95.600</b>
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	300.300
Total do Projeto:	<b>300.300</b>
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	53.800
Total do Projeto:	<b>53.800</b>
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	
4490.51 002 Obras e Instalações	82.000
Total do Projeto:	<b>82.000</b>
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	
4590.61 002 Aquisição de Imóveis	21.500
Total do Projeto:	<b>21.500</b>
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	
4490.51 002 Obras e Instalações	26.900
Total do Projeto:	<b>26.900</b>
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	
4490.51 002 Obras e Instalações	109.800
Total do Projeto:	<b>109.800</b>
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	
4490.51 002 Obras e Instalações	36.800
Total do Projeto:	<b>36.800</b>
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	75.100
Total do Projeto:	<b>75.100</b>
10 451 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	
4490.51 002 Obras e Instalações	206.300
Total do Projeto:	<b>206.300</b>
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4490.51 002 Obras e Instalações	164.700
Total do Projeto:	<b>164.700</b>
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	
4490.51 002 Obras e Instalações	126.300
Total do Projeto:	<b>126.300</b>
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490.51 002 Obras e Instalações	109.800
Total do Projeto:	<b>109.800</b>
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4490.51 002 Obras e Instalações	68.500
Total do Projeto:	<b>68.500</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo da Despesa de Capital

## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4450.41 002 Contribuições	2.800
4490.30 002 Material de Consumo	3.700
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	9.400
4490.92 002 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
4590.61 002 Aquisição de Imóveis	3.700
Total da Atividade:	<b>22.300</b>
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.700
Total da Atividade:	<b>1.700</b>
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.700
Total da Atividade:	<b>1.700</b>
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.200
Total da Atividade:	<b>1.200</b>
10 302 2017 2114 Manutenção do CAPS	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.700
Total da Atividade:	<b>1.700</b>
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.700
Total da Atividade:	<b>1.700</b>
10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	1.400
Total da Atividade:	<b>1.400</b>
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
10 305 2017 2121	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude		
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente		2.200
Total da Atividade:			<b>2.200</b>
Total da Unidade:			<b>1.526.700</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 1003 1069	Construção da Academia da Cidade	
4490.51 214	Obras e Instalações	24.400
<b>Total do Projeto:</b>		<b>24.400</b>
10 302 1007 1070	Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde	
4490.51 214	Obras e Instalações	135.900
<b>Total do Projeto:</b>		<b>135.900</b>
10 302 1007 1071	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
4490.51 214	Obras e Instalações	71.900
<b>Total do Projeto:</b>		<b>71.900</b>
10 302 1007 1072	Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	14.400
<b>Total do Projeto:</b>		<b>14.400</b>
10 301 2017 1073	Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	71.900
<b>Total do Projeto:</b>		<b>71.900</b>
10 301 1003 1075	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4490.51 214	Obras e Instalações	68.500
<b>Total do Projeto:</b>		<b>68.500</b>
10 305 2017 2021	Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	51.800
<b>Total da Atividade:</b>		<b>51.800</b>
10 304 2017 2022	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	2.300
<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.300</b>
10 301 2017 2023	Manutenção do Programa Saúde da Família	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	15.400
<b>Total da Atividade:</b>		<b>15.400</b>
10 301 2017 2024	Programa de Saúde Bucal	
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	4.600
<b>Total da Atividade:</b>		<b>4.600</b>
10 301 2017 2025	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4490.92 214	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.700</b>
10 301 2017 2026	Manutenção do PAB - Fixo	
4490.30 214	Material de Consumo	3.700
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	8.300
4490.92 214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400
4590.61 214	Aquisição de Imóveis	3.700
<b>Total da Atividade:</b>		<b>17.100</b>
10 301 2017 2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde	
4490.30 214	Material de Consumo	600
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente	4.700
4490.92 214	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100
<b>Total da Atividade:</b>		<b>9.400</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10 301 2019 2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)			
4490.30 001	Material de Consumo			3.700
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			11.400
4490.92 001	Despesas de Exercícios Anteriores			6.600
<b>Total da Atividade:</b>				<b>21.700</b>
10 301 2008 2029	CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			4.400
4490.92 214	Despesas de Exercícios Anteriores			1.400
<b>Total da Atividade:</b>				<b>5.800</b>
10 302 2017 2088	Manutenção do CAPS			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			1.400
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.400</b>
10 302 2017 2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			1.400
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.400</b>
10 301 2017 2092	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4490.30 214	Material de Consumo			1.900
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			6.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>8.000</b>
10 301 2017 2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica			
4490.30 214	Material de Consumo			3.700
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			6.800
<b>Total da Atividade:</b>				<b>10.500</b>
10 302 2017 2094	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU			
4490.30 214	Material de Consumo			3.700
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			11.400
<b>Total da Atividade:</b>				<b>15.100</b>
10 301 2017 2095	Manutenção do Programa Olhar Brasil			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			6.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>6.100</b>
10 302 2017 2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			59.900
<b>Total da Atividade:</b>				<b>59.900</b>
10 301 2017 2101	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
4490.30 214	Material de Consumo			2.300
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			7.900
4490.92 214	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200
<b>Total da Atividade:</b>				<b>11.400</b>
10 305 2017 2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude			
4490.52 214	Equipamentos e Material Permanente			600
<b>Total da Atividade:</b>				<b>600</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>632.200</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
28 846 0001 0003	Amortização da Dívida	
4690.71 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.800
<b>Total da Operação Especial:</b>		<b>4.800</b>
12 365 1014 1020	Construção de salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	
4490.51 001	Obras e Instalações	11.700
4490.51 119	Obras e Instalações	18.000
4490.51 315	Obras e Instalações	34.300
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.200
4490.52 119	Equipamentos e Material Permanente	6.100
4490.52 315	Equipamentos e Material Permanente	5.800
4590.61 001	Aquisição de Imóveis	7.400
4590.61 119	Aquisição de Imóveis	6.100
<b>Total do Projeto:</b>		<b>99.600</b>
12 361 1019 1021	Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	61.600
4490.52 119	Equipamentos e Material Permanente	59.900
4490.52 315	Equipamentos e Material Permanente	57.100
<b>Total do Projeto:</b>		<b>178.600</b>
12 361 1019 1022	Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	54.700
<b>Total do Projeto:</b>		<b>54.700</b>
12 361 1019 1023	Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	
4490.51 001	Obras e Instalações	75.100
<b>Total do Projeto:</b>		<b>75.100</b>
12 361 1019 1024	Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4490.51 001	Obras e Instalações	24.500
<b>Total do Projeto:</b>		<b>24.500</b>
12 361 1019 1025	Aquisição de Ônibus Escolar	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	109.800
4490.52 119	Equipamentos e Material Permanente	36.000
4490.52 315	Equipamentos e Material Permanente	57.100
<b>Total do Projeto:</b>		<b>202.900</b>
12 361 1026 1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4490.51 001	Obras e Instalações	50.100
4490.51 119	Obras e Instalações	156.200
4590.61 001	Aquisição de Imóveis	15.000
4590.61 119	Aquisição de Imóveis	23.900
<b>Total do Projeto:</b>		<b>245.200</b>
12 365 1014 1027	Construção/Reforma de Creches e Muradas	
4490.51 001	Obras e Instalações	61.600
<b>Total do Projeto:</b>		<b>61.600</b>
12 361 1026 1028	Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4490.51 001	Obras e Instalações	22.100
<b>Total do Projeto:</b>		<b>22.100</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo da Despesa de Capital

## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	
4490.51 001 Obras e Instalações	21.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>21.300</b>
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	
4490.51 001 Obras e Instalações	136.700
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	34.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>170.900</b>
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação	
4490.51 001 Obras e Instalações	57.100
4490.51 315 Obras e Instalações	57.100
4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente	57.100
<b>Total do Projeto:</b>	<b>171.300</b>
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4490.51 001 Obras e Instalações	57.100
4490.51 119 Obras e Instalações	57.100
4490.51 315 Obras e Instalações	134.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>248.500</b>
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
4490.30 001 Material de Consumo	4.800
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	4.800
<b>Total da Atividade:</b>	<b>9.600</b>
12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE	
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	500
4490.92 001 Despesas de Exercícios Anteriores	4.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.600</b>
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	5.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.200</b>
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
4490.30 001 Material de Consumo	6.100
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	2.400
4490.92 001 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
4590.61 001 Aquisição de Imóveis	6.100
<b>Total da Atividade:</b>	<b>17.300</b>
12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	
4490.30 119 Material de Consumo	3.700
4490.52 119 Equipamentos e Material Permanente	2.200
4490.92 119 Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.600</b>
12 361 2010 2039 Manutenção do PDDE	
4490.52 315 Equipamentos e Material Permanente	1.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.600</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12 367 2010 2040	Desenvolvimento das atividades da Educação Especial		
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	800
4490.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>			<b>3.500</b>
12 361 2010 2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
4490.30	315	Material de Consumo	3.700
4490.52	315	Equipamentos e Material Permanente	114.200
4490.92	315	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>			<b>120.600</b>
12 361 2010 2043	PTA		
4490.52	315	Equipamentos e Material Permanente	10.100
<b>Total da Atividade:</b>			<b>10.100</b>
12 362 2010 2044	Manutenção das atividades do Ensino Médio		
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	500
<b>Total da Atividade:</b>			<b>500</b>
12 366 2010 2045	Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 40%)		
4490.52	119	Equipamentos e Material Permanente	11.200
<b>Total da Atividade:</b>			<b>11.200</b>
12 365 2010 2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
4490.30	119	Material de Consumo	3.700
4490.52	119	Equipamentos e Material Permanente	2.300
4490.92	119	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700
<b>Total da Atividade:</b>			<b>8.700</b>
12 365 2010 2049	Manutenção do PDDE -Ensino Infantil		
4490.52	315	Equipamentos e Material Permanente	600
<b>Total da Atividade:</b>			<b>600</b>
12 361 2010 2051	Digital Proinfo( Telecentro )		
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	7.200
4490.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500
<b>Total da Atividade:</b>			<b>12.700</b>
12 361 2010 2052	Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
4490.52	315	Equipamentos e Material Permanente	2.700
4490.92	315	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400
<b>Total da Atividade:</b>			<b>4.100</b>
12 361 2010 2053	Manutenção da Quota Salário Educação- QSE		
4490.30	315	Material de Consumo	3.700
4490.52	315	Equipamentos e Material Permanente	6.300
<b>Total da Atividade:</b>			<b>10.000</b>
12 366 2010 2104	Manutenção das atividades do EJA (MDE)		
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	3.500
<b>Total da Atividade:</b>			<b>3.500</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	
4490.30 315 Material de Consumo	500
4490.52 315 Equipamentos e Material Permanente	2.700
4490.92 315 Despesas de Exercícios Anteriores	500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.700</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.817.200</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				
13 391 1017 1031	Modernização da Biblioteca Pública			
4490.51 000	Obras e Instalações			30.500
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total do Projeto:				<b>35.500</b>
27 812 1018 1032	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio			
4490.51 000	Obras e Instalações			162.900
Total do Projeto:				<b>162.900</b>
27 812 1018 1033	Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado			
4490.51 000	Obras e Instalações			44.000
Total do Projeto:				<b>44.000</b>
27 812 1018 1034	Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte			
4490.51 000	Obras e Instalações			23.100
Total do Projeto:				<b>23.100</b>
27 812 1025 1035	Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol			
4490.51 000	Obras e Instalações			179.800
Total do Projeto:				<b>179.800</b>
23 695 1028 1036	Construção de 01 Portal Turístico			
4490.51 000	Obras e Instalações			82.000
Total do Projeto:				<b>82.000</b>
13 392 1017 1037	Construção de uma Praça de Eventos			
4490.51 000	Obras e Instalações			163.800
Total do Projeto:				<b>163.800</b>
13 392 2018 1079	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais			
4490.51 000	Obras e Instalações			79.900
Total do Projeto:				<b>79.900</b>
27 812 2021 2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local			
4490.52 702	Equipamentos e Material Permanente			11.000
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			4.100
Total da Atividade:				<b>15.100</b>
13 392 2018 2055	Manutenção da Banda de Música			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			4.200
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			2.700
Total da Atividade:				<b>6.900</b>
13 392 2018 2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			2.400
Total da Atividade:				<b>2.400</b>
27 812 2021 2057	Manutenção das Atividades do Esporte			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
13 392 2018 2058	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			14.300
Total da Atividade:				<b>14.300</b>
Total da Unidade:				<b>811.800</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	
4490.51 000 Obras e Instalações	79.900
Total do Projeto:	<b>79.900</b>
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
Total da Unidade:	<b>83.400</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>			<b>Dotação</b>
<b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Orçamentária</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
08 241 1027 1038	Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do		
4490.51 000	Obras e Instalações		93.000
Total do Projeto:			<b>93.000</b>
08 244 1010 1039	Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social		
4490.51 000	Obras e Instalações		204.800
Total do Projeto:			<b>204.800</b>
08 243 2009 2059	Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso		
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente		300
Total da Atividade:			<b>300</b>
08 244 2009 2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
4490.30 000	Material de Consumo		3.700
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente		14.500
4590.61 000	Aquisição de Imóveis		10.200
Total da Atividade:			<b>28.400</b>
08 244 2009 2066	Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes		
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente		5.200
Total da Atividade:			<b>5.200</b>
08 244 2009 2086	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente		2.700
Total da Atividade:			<b>2.700</b>
Total da Unidade:			<b>334.400</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
08 244 1010 1067	Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS			
4490.51 000	Obras e Instalações			71.900
<b>Total do Projeto:</b>				<b>71.900</b>
08 244 1010 1068	Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais			
4490.51 000	Obras e Instalações			71.900
<b>Total do Projeto:</b>				<b>71.900</b>
08 244 1010 1080	Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			41.700
<b>Total do Projeto:</b>				<b>41.700</b>
08 244 2009 2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos			
4490.30 429	Material de Consumo			2.400
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			4.000
<b>Total da Atividade:</b>				<b>6.400</b>
08 244 2009 2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			2.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.100</b>
08 244 2009 2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			7.800
<b>Total da Atividade:</b>				<b>7.800</b>
08 243 2009 2071	Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			3.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.700</b>
08 244 2009 2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			3.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.700</b>
08 244 2009 2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>700</b>
08 244 2022 2075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			1.200
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.200</b>
08 244 2022 2084	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)			
4490.30 000	Material de Consumo			3.700
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			24.600
4490.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores			2.600
4590.61 000	Aquisição de Imóveis			6.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>37.000</b>
08 244 2022 2085	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			2.700
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.700</b>
08 244 2022 2087	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente			2.100
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.100</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>				<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>				<b>Dotação</b>	
<b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>				<b>Orçamentária</b>	
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08 244 2022 2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				
4490.52 429	Equipamentos e Material Permanente				600
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>600</b>
08 244 2022 2125	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (Estado)				
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente				2.600
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.600</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>256.100</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>			<b>Dotação</b>
<b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Orçamentária</b>
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>			
08	243	2009 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente	2.200
<b>Total da Atividade:</b>			<b>2.200</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>2.200</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI</b>				
08 241 2009 2091	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			2.400
			Total da Atividade:	2.400
			Total da Unidade:	2.400

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	
4490.51 000 Obras e Instalações	53.800
Total do Projeto:	<b>53.800</b>
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	
4490.51 000 Obras e Instalações	226.300
Total do Projeto:	<b>226.300</b>
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	
4490.51 000 Obras e Instalações	38.300
Total do Projeto:	<b>38.300</b>
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	
4490.51 000 Obras e Instalações	27.800
Total do Projeto:	<b>27.800</b>
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	
4490.51 000 Obras e Instalações	59.000
Total do Projeto:	<b>59.000</b>
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	
4590.61 000 Aquisição de Imóveis	12.700
Total do Projeto:	<b>12.700</b>
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	
4490.51 000 Obras e Instalações	30.100
Total do Projeto:	<b>30.100</b>
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	
4490.51 000 Obras e Instalações	23.800
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	6.600
Total do Projeto:	<b>30.400</b>
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	
4490.51 000 Obras e Instalações	46.100
Total do Projeto:	<b>46.100</b>
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	
4590.61 000 Aquisição de Imóveis	29.800
Total do Projeto:	<b>29.800</b>
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4490.51 000 Obras e Instalações	30.500
Total do Projeto:	<b>30.500</b>
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	
4490.51 000 Obras e Instalações	38.300
Total do Projeto:	<b>38.300</b>
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	
4490.51 000 Obras e Instalações	20.100
Total do Projeto:	<b>20.100</b>
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	
4490.51 000 Obras e Instalações	10.600
Total do Projeto:	<b>10.600</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>				
15 451 1012 1054	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios			
4490.51 000	Obras e Instalações			30.700
Total do Projeto:				<b>30.700</b>
16 782 1012 1055	Construção de Abrigos Rodoviários			
4490.51 000	Obras e Instalações			24.600
Total do Projeto:				<b>24.600</b>
15 451 1012 1056	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Praças			
4490.51 000	Obras e Instalações			38.900
Total do Projeto:				<b>38.900</b>
15 451 1012 1057	Acercamento da área urbana			
4490.51 000	Obras e Instalações			23.100
Total do Projeto:				<b>23.100</b>
15 451 1012 1058	Constr. de calçamento, meio-fios e redutores de velocidade			
4490.51 000	Obras e Instalações			520.000
Total do Projeto:				<b>520.000</b>
15 451 1012 1059	Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público			
4490.51 000	Obras e Instalações			41.100
Total do Projeto:				<b>41.100</b>
24 722 1012 1060	Implantação de Rádio Alternativa			
4490.51 000	Obras e Instalações			12.300
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			3.000
Total do Projeto:				<b>15.300</b>
15 451 1012 1061	Construção de uma Garagem Municipal			
4490.51 000	Obras e Instalações			29.200
Total do Projeto:				<b>29.200</b>
15 451 1012 1062	Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas			
4490.51 000	Obras e Instalações			41.200
Total do Projeto:				<b>41.200</b>
04 122 2020 2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos			
4490.30 000	Material de Consumo			6.100
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			57.700
Total da Atividade:				<b>63.800</b>
15 452 2020 2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			6.500
Total da Atividade:				<b>6.500</b>
Total da Unidade:				<b>1.488.200</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	78.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>78.200</b>
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4490.51 000 Obras e Instalações	36.800
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	53.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.600</b>
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	
4490.51 000 Obras e Instalações	56.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>56.900</b>
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	
4490.51 000 Obras e Instalações	23.100
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.100</b>
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>700</b>
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4490.30 000 Material de Consumo	3.700
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	6.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.400</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>259.900</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.616.500</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	10.500,00
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	5.200,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	641.400,00
01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	95.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>752.900,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	51.300,00
04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	12.500,00
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	23.900,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	643.100,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	9.000,00
04 122 2007 2004 Promoção de Eventos Sociais (Festas Juninas, Fest. Religiosas e Outros Eventos)	80.600,00
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	41.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>861.400,00</b>
<b>02.020 ASSESSORIA JURIDICA</b>	
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica	265.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>265.800,00</b>
<b>02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	98.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>98.400,00</b>
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	59.900,00
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	483.000,00
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	14.400,00
04 122 2005 2010 Implantação do Programa de Qualidade Total	19.300,00
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	39.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>615.600,00</b>
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	88.200,00
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	37.500,00
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	29.600,00
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	32.400,00
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos da Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	8.300,00
02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	100.400,00
04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP	104.500,00
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal	928.300,00
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	79.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.408.700,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	95.600,00
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	300.300,00
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	53.800,00
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	82.000,00
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	21.500,00
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	26.900,00
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	109.800,00
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	36.800,00
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	75.100,00
10 451 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	206.300,00
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	164.700,00
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	126.300,00
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	109.800,00
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	68.500,00
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.707.300,00
10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	40.200,00
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	40.500,00
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	13.800,00
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	98.900,00
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	87.400,00
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	77.400,00
10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica	47.700,00
10 302 2017 2114 Manutenção do CAPS	31.500,00
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	17.900,00
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	24.700,00
10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	41.100,00
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	32.800,00
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	24.700,00
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	47.600,00
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	31.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.842.300,00</b>

Prefeitura Municipal de Malta  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018  
Anexo das Despesas de Capital

## Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	24.400,00
10 302 1007 1070 Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde	135.900,00
10 302 1007 1071 Ampliação da Unidade Básica de Saúde	71.900,00
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	14.400,00
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	71.900,00
10 301 1003 1075 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	68.500,00
10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	103.100,00
10 304 2017 2022 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	22.000,00
10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família	454.000,00
10 301 2017 2024 Programa de Saúde Bucal	171.000,00
10 301 2017 2025 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	417.700,00
10 301 2017 2026 Manutenção do PAB - Fixo	125.900,00
10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	138.300,00
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	333.600,00
10 301 2008 2029 CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS	67.600,00
10 303 2017 2030 Manutenção da Farmácia Básica	65.000,00
10 302 2017 2088 Manutenção do CAPS	42.800,00
10 302 2017 2089 Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade	159.500,00
10 301 2017 2092 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	79.300,00
10 301 2017 2093 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	268.300,00
10 302 2017 2094 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	179.600,00
10 301 2017 2095 Manutenção do Programa Olhar Brasil	91.300,00
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	163.900,00
10 301 2017 2101 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	140.600,00
10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	104.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.515.200,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
28 846 0001 0003 Amortização da Dívida	12.000,00
12 365 1014 1020 Construção de salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	99.600,00
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	178.600,00
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	54.700,00
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	75.100,00
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	24.500,00
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	202.900,00
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	245.200,00
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	61.600,00
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	22.100,00
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	21.300,00
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	170.900,00
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação	171.300,00
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	248.500,00
12 361 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	266.100,00
12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE	151.600,00
12 366 2010 2033 Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 60%)	246.400,00
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	43.000,00
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	494.700,00
12 361 2010 2036 Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%	1.973.300,00
12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	602.700,00
12 306 2011 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	34.200,00
12 361 2010 2039 Manutenção do PDDE	8.500,00
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	46.300,00
12 361 2010 2041 Manutenção do PNATE	28.400,00
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	254.500,00
12 361 2010 2043 PTA	43.400,00
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	23.500,00
12 366 2010 2045 Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 40%)	92.800,00
12 365 2010 2046 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)	508.600,00
12 365 2010 2047 Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)	114.300,00
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	7.400,00
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	2.700,00
12 365 2010 2050 Manutenção PNATE - Infantil	7.900,00
12 361 2010 2051 Digital Proinfo( Telecentro )	40.900,00
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	21.600,00
12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE	219.700,00
12 306 2011 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	11.100,00
12 306 2011 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	21.100,00
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	66.400,00
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	62.100,00
12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	50.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.031.800,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	35.500,00
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	162.900,00
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	44.000,00
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	23.100,00
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	179.800,00
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	82.000,00
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	163.800,00
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	79.900,00
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	261.600,00
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	26.400,00
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	87.300,00
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	56.300,00
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	105.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.308.200,00</b>
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	79.900,00
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	48.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>128.100,00</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	93.000,00
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	204.800,00
08 243 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	78.600,00
08 244 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes	247.200,00
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico	379.800,00
08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas	291.200,00
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	14.600,00
08 244 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	27.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.336.900,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1010 1067 Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS	71.900,00
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	71.900,00
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	41.700,00
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	139.000,00
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	98.900,00
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	107.100,00
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos	49.700,00
08 244 2009 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	78.200,00
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	47.800,00
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	60.000,00
08 244 2022 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	262.500,00
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	36.300,00
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	43.600,00
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	6.700,00
08 244 2022 2125 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (Estado)	58.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.173.400,00</b>
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
08 243 2009 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	36.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>36.900,00</b>
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI</b>	
08 241 2009 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	29.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>29.900,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	53.800,00
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	226.300,00
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	38.300,00
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	27.800,00
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	59.000,00
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	12.700,00
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	30.100,00
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	30.400,00
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	46.100,00
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	29.800,00
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	30.500,00
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadas e jardins	38.300,00
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	20.100,00
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	10.600,00
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	30.700,00
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários	24.600,00
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	38.900,00
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	23.100,00
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	520.000,00
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	41.100,00
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	15.300,00
15 451 1012 1061 Construção de uma Garagem Municipal	29.200,00
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	41.200,00
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	1.294.000,00
17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	21.000,00
17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	64.800,00
15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	37.600,00
15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública	283.400,00
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	220.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.338.700,00</b>
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	78.200,00
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	90.600,00
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	56.900,00
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	23.100,00
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	103.400,00
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	568.000,00
18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	16.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>936.700,00</b>
<b>09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	81.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>81.600,00</b>

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>Total Geral:</b>	<b>26.762.500,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/09/2017 às 15:41:07 foi protocolizado o documento sob o N° 63173/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Benedito de Lucena Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 12/09/2017

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	15002fb85e288b38ca1e74ca0ea2caac
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	3f7a6099cea0d809562865aed60818c4
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ca9f1dc2bad23c8385664da6397018c7
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	2ec2d5cb32dcf871386a7494347537f6
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	6bc71b8515e83ba3a004362619fe14b1

**João Pessoa, 14 de Setembro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Tribunal de Contas do Estado



**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII**

Documento TC Nº	63173/17	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Malta	
Responsável	Manoel Benedito de Lucena Filho	
Exercício	2018	
Objeto Exame	LDO 2018	Lei nº 349/2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	41-93
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	ART. 2º
3 - Orienta elaboração LOA 2018?	SIM	ART. 3º a 27
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	ART. 28 a 29
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	NÃO	
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	ART. 15
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	ART. 40
9 - Fixa regras sobre equilíbrio entre receitas e despesas?	NÃO	
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	ART 14
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	
11.1 Anexo segue modelo definido pela STN?	SIM	
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	



**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
12- Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)?  12.1– Despesa  12.2 - Receita	NÃO	Despesas 2016 R\$ 9.469.783,03 Receita 2016 R\$10.641.652,33 Receita 2018 R\$25.488.095,24 Despesas 2018 R\$ 25.488.095,24
13 - Contém anexo de riscos fiscais?	SIM	
13.1 Anexo segue modelo STN?	SIM	
13.2 Indica medidas a compensar ocorrência de riscos fiscais ou passivo contingentes?	SIM	
13.3 Medias indicadas são suficientes	NÃO	
14 – Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF		
15- Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado	SIM	
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	NÃO	
17 – As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Não se aplica	

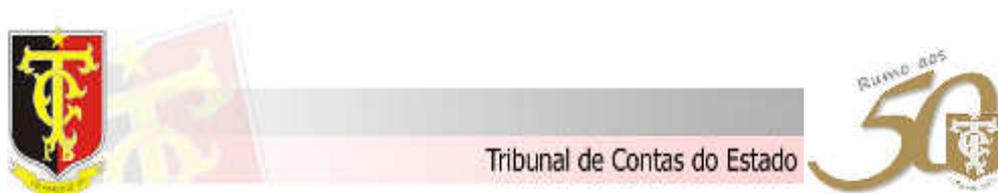
**Outras observações/constatações:**

**Conclusão:**

- (            ) A LDO não está nos presentes autos  
 (    x       ) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido  
 (            ) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens (subitens) seguintes:  
 (            ) A LDO é compatível com o PPA  
 (            ) A LDO não é compatível com o PPA  
 (    X       ) As metas fiscais estabelecidas **não** guardam coerência com as realizadas em 2016

**Sugestão:**

- 1 – Alertar que as medidas indicadas para atendimentos dos riscos fiscais identificados no Anexo próprio são insuficientes;
- 2 – Alertar que as metas fixadas para despesas e receitas são incompatíveis com a



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII

execução orçamentária e financeira registrada em 2016;

É o relatório  
João Pessoa,



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII

Anexos



Tribunal de Contas do Estado



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII

## Anexo I

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominais e Primários	Verificação das Metas dos Resultados Nominais e Primários		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominais e Primários</b>	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	1.310.326,38	0,00
Resultado Primário	0,00	1.145.436,17	0,00

## Anexo II

## Anexo de Metas Fiscais LDO exercício 2016



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**LEI MUNICIPAL Nº 439/2015**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e  
PROMULGA** a seguinte Lei:**



Tribunal de Contas do Estado



**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII**

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Administração e Planejamento

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2015

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Recosta Total	20.919.209	20.018.382	245,070	21.860.373	20.018.340	256,098	22.844.292	20.017.781	267,623
Recostas Primárias (I)	20.892.901	19.993.207	244,762	21.833.081	19.993.664	255,776	22.815.562	19.992.606	267,286
Despesa Total	20.919.211	20.018.384	245,070	21.860.569	20.018.836	256,098	22.844.298	20.017.787	267,623
Despesas Primárias (II)	20.744.131	19.850.843	243,019	21.677.611	19.851.292	253,955	22.653.107	19.850.251	265,383
Resultado Primário (III) = (I - II)	148.770	142.364	1,743	155.470	142.372	1,821	162.455	142.355	1,903
Resultado Nominal	-99.386	-95.107	-1,164	-103.859	-95.109	-1,217	-108.533	-95.104	-1,272
Dívida Pública Consolidada	4.017.261	3.844.269	47,063	4.198.037	3.844.357	49,180	4.386.949	3.844.155	51,394
Dívida Consolidada Líquida	1.615.149	1.545.598	18,922	1.687.831	1.545.633	19,773	1.763.784	1.545.552	20,663

Recostas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB Real (Crescimento % anual)	2,70	2,70	2,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	2,21	2,21	2,21
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
 TC/CRC-PB 4.395  
 CPF-477.984.084-87

CELNO HENRIQUE LEITE  
 SEC. DE FINANÇAS

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO  
 MADRUGA  
 PREFEITO

Assinado em 11 de Outubro de 2017



Alexandre José Araújo Carvalho  
Mat. 3701302  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 11 de Outubro de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva  
Mat. 3700518  
CHEFE DE DIVISÃO



**DOCUMENTO:** 63173/17  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a))

**ALERTA TCE-PB 01335/17**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

As metas fixadas para despesas e receitas são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016;

As medidas indicadas para atendimentos dos riscos fiscais identificados no Anexo próprio são insuficientes



Assinado por Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Relator

17/10/2017 07:50



**Documento:** 63173/17

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta

**Exercício:** 2018

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1822 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 18/10/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 63173/17

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Interessados: Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01335/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: As metas fixadas para despesas e receitas são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2016; As medidas indicadas para atendimentos dos riscos fiscais identificados no Anexo próprio são insuficientes

**João Pessoa, 17 de Outubro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**